



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

TERMO ADITIVO N° 3º/2020 AO CONTRATO 21/2017/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.300929/2016-37

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2017, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM
RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL, NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Sr. **LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, portador do Documento de Identidade 274759603-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 189.740.568-52, residente na cidade de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 14013-DG/PF, de 20/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n. 218, de 16/11/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa Refrigeração Chama Azul inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.772/0001-61, sediada na Rua Otávio rola, nº 711, Bairro Conquista em Rio Branco -Acre doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Florêncio da Silva, portador da Carteira de identidade nº 117.763, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 233.503.182-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.300929/2016-37e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 21/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO-DA PRORROGAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, iniciando em **01/01/2021** e expirando em **01/01/2022**, de comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor reajustado do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 5.587,16 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 67.045,92 (sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) de valor global. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200378

Fonte:TESOURO- RECURSOS ORDINÁRIOS(0100000000)

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS -2019(PF99900AG20)

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA - A contratada deverá renovar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Perfazendo R\$ 3.352,30 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme Cláusula sétima do contrato original.

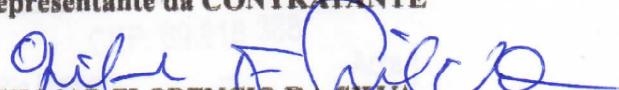
CLÁUSULA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO - Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lidas e achadas conformes, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

LUIZ RATTO TEMPESTINI
Superintendente Regional Substituto
Representante da CONTRATANTE


GILMAR FLORENCIO DA SILVA
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º CLEDIANE TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 609.595.412-68

2º LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA
CPF: 998.737.612-68



Documento assinado eletronicamente por AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR,
Superintendente Regional, em 16/12/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor
de Contrato, em 17/12/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELA GOMES SERAFIM MENDES, Chefe de Setor, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17124978 e o código CRC 1E00F13E.

Referência: Processo nº 08475.300929/2016-37

SEI nº 17124978

07.850.772/0001-61
REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA
Rua: Otávio Rola, Nº 711 - Nova Estação
CEP: 69.918-388

Rio Branco

Acre

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO - O procedimento de atendimento ao cidadão é feito de forma transparente, com a observância de regras de conduta ética e profissional de todos os agentes. O procedimento é feito de forma respeitosa, com a observação de direitos humanos entre os cidadãos e agentes.

Este documento é assinado eletronicamente, de acordo com o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que estabelece o uso de assinatura eletrônica para a realização de atos administrativos. A assinatura eletrônica é realizada por meio de uma impressora e é gerada por um dispositivo de segurança, que é controlado por uma senha ou biometria. A assinatura eletrônica é equivalente à assinatura física, com o mesmo efeito jurídico. O documento é assinado por meio de uma impressora e é gerado por um dispositivo de segurança, que é controlado por uma senha ou biometria. A assinatura eletrônica é equivalente à assinatura física, com o mesmo efeito jurídico.

Assinado em Rio Branco, 17 de dezembro de 2020.